



**MEDICINA
LISBOA**

DESPACHO 134/2021

Normas de funcionamento para o 2.º semestre, ano letivo 2021/2022

Pelo presente despacho procede-se à publicação, em anexo, da deliberação do Conselho de Gestão de 20 de dezembro de 2021 relativa às normas de funcionamento para o 2.º semestre, ano letivo 2021/2022.

Lisboa, 20 de dezembro de 2021.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



MEDICINA
LISBOA

ANEXO

O Conselho de Gestão, em reunião conjunta com o Presidente do Conselho Científico e com o Presidente do Conselho Pedagógico, realizada a 20 de dezembro de 2021, tendo presente a evolução da situação epidemiológica e a necessidade de garantir, no contexto atual, as condições necessárias para o bom funcionamento do 2.º semestre do ano letivo 2021/2022, estabelece as seguintes normas:

1. Funcionamento da atividade letiva – formato:
 - 2.1. As aulas teóricas e seminários serão realizadas em formato de videoconferência;
 - 2.2. As atividades letivas teórico-práticas e práticas, assim como as avaliações, mantêm-se em regime presencial, exceto para os discentes que se encontrarem doentes ou infetados com Covid-19 ou, ainda, que estejam em isolamento profilático por indicação das autoridades de saúde nacionais. Nestes casos, as aulas poderão ser assistidas por meios tecnológicos digitais à distância nos termos já implementados e em curso;
 - 2.3. As aulas práticas clínicas e estágios clínicos devem manter-se num contexto assistencial (enfermarias ou consultas/instituições hospitalares ou unidades de cuidados de saúde primários); Nos estágios clínicos do 6º ano manter-se-á o programa de estágios em contexto clínico assistencial; assunção de que se tratando de estágios “profissionalizantes” a atitude dos alunos e os procedimentos a serem cumpridos deverá incorporar-se nas práticas aplicadas aos profissionais médicos das instituições de acolhimento; este enquadramento dependerá da autorização das unidades de saúde de acolhimento e eventuais limitações impostas.
2. Atendendo a que os regentes das áreas disciplinares enviaram os horários das suas aulas numa perspetiva de aulas presenciais, conforme estabelecido pelo Despacho n.º 111/2021, já foi possível identificar a probabilidade de ocorrência de situações em que os estudantes terão uma aula prática seguida de uma aula teórica *on-line* e sem possibilidade de deslocação para local externo à FMUL para assistir à mesma. Nestas situações específicas,



MEDICINA
LISBOA

10

e apenas nestas, que serão identificadas com a devida antecedência, serão facultadas aos estudantes as condições necessárias para assistirem às aulas *on-line* nas próprias instalações da FMUL.

3. O Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa reserva-se o direito de alterar as normas agora definidas, em função da evolução da situação pandémica e das recomendações das entidades oficiais, de forma a garantir o bom funcionamento das atividades letivas e não letivas da FMUL, e cumprir o seu dever máximo de proteger a sua comunidade académica.